

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 009/2020 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE ATÍLIO VIVÁQUA – ES, E FERNANDO BRITO ABREU, NA QUALIDADE DE CONTRATANTE E CONTRATADA, RESPECTIVAMENTE, PARA O FIM EXPRESSO NAS CLÁUSULAS QUE O INTEGRAM.

O **MUNICÍPIO DE ATÍLIO VIVÁQUA**, Estado do Espírito Santo, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, estabelecido na Praça José Valentim Lopes, nº 02, Centro, Atílio Vivácqua - ES, inscrito no CNPJ sob o nº 27.165.620/0001-37, representada por seu Prefeito Municipal, Sr. **JOSEMAR MACHADO FERNANDES**, brasileiro, casado, portador da Carteira de Identidade nº 794.991-SSP/ES, inscrito no CPF sob o nº 930.682.477-72, residente e domiciliado na Rua São Pedro, S/N, Zona Rural, nesta Cidade de Atílio Vivácqua - ES, CEP: 29.490-000, doravante denominado **CONTRATANTE** e, de outro lado o SR. **FERNANDO BRITO ABREU**, brasileiro, CPF: 093.980.277-55, CTPS: 84.868 MTPS-ES, residente e domiciliado na Rua Jorge Moraes Santos, 52, Niterói, Atílio Vivácqua – ES, CEP: 29.490-000, doravante denominado **CONTRATADO**, resolvem firmar o **PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 009/2020 – DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 004/2020 - PROCESSO PMAV Nº. 3635/2020**, nos termos da Lei nº 8.666/1993, que se regerá mediante as Cláusulas e condições que subseguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 – Constitui objeto deste Termo Aditivo a prorrogação do prazo de vigência do Contrato Administrativo Nº. 009/2020 que versa sobre a LOCAÇÃO DE 01 (UMA) CASA RESIDENCIAL, REFERENTE AO BENEFÍCIO EVENTUAL DO ALUGUEL SOCIAL (MARIA JOSÉ VIEIRA MOREIRA E SUA FAMÍLIA), PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO

2.1 – O prazo de vigência contratual fica prorrogado em 6 (seis) meses, a partir de 06/08/2020, vigendo assim até o dia 06/02/2021.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR

3.1 – Mantém-se o valor mensal de R\$300,00 (trezentos reais), totalizando o montante global de R\$1.800,00 (mil e oitocentos reais).

CLÁUSULA QUARTA – DOS RECURSOS

4.1 – Os recursos necessários ao pagamento das despesas inerentes a este Aditivo Contratual correrão a conta da dotação orçamentária seguinte:

- **Secretaria Municipal de Assistência Social** - Classificação Funcional: 08.244.0017.2.049 – Atendimentos Beneficiários Eventuais – Natureza da Despesa: 3.3.90.36.15 – Locação de Imóveis - Dotação: **669** - Vínculo: 1.390.0010.0000 – Outros Rec. Vinc. Assistência Social –

Trans. De Rec. Do Fundo; 2.390.0010.0000 – Outros Rec. Vinc. Assistência Social – Trans. de Rec. do Fundo.

CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO

5.1 – Ficam ratificadas as demais cláusulas constantes no Contrato Administrativo Nº. 009/2020, independente de transcrição.

CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO

6.1 – O presente Termo Aditivo de Contrato será publicado, em resumo, Órgão Oficial da Prefeitura Municipal de Atílio Vivácqua, dando-se cumprimento ao disposto na Lei nº. 8.666/93.

E por estarem, assim, justos e acertados, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual forma e teor, na presença de testemunhas, após lido e achado conforme, para que produza os seus efeitos legais.

Atílio Vivácqua - ES, 28 de Julho de 2020.

JOSEMAR MACHADO FERNANDES

Prefeito Municipal
CONTRATANTE

TESTEMUNHAS:

1. _____
João Victor G. Rocha – Setor de Contratos

LUDMILLA DE O. ANDRADE

Secretária Municipal de Assistência
Social

2. _____

MÁRCIA ALMEIDA MIGUEL

Fiscal do Contrato – Assistência Social

FERNANDO BRITO ABREU

CONTRATADO

**RESUMO DO PRIMEIRO TERMO
ADITIVO AO CONTRATO Nº
009/2020**

Dispensa de Licitação Nº. 004/2020

Processo Administrativo Nº. 3635/2020

Contratante: Município de Atílio Vivacqua - ES

Contratado: FERNANDO BRITO ABREU

Objeto: LOCAÇÃO DE 01 (UMA) CASA RESIDENCIAL, REFERENTE AO BENEFÍCIO EVENTUAL DO ALUGUEL SOCIAL (MARIA JOSÉ VIEIRA MOREIRA E SUA FAMÍLIA), PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.

Dotação Orçamentária:

Secretaria Municipal de Assistência

Social - Classificação Funcional:

08.244.0017.2.049 - Atendimentos

Beneficiários Eventuais - Natureza da

Despesa: 3.3.90.36.15 - Locação de

Imóveis - Dotação: **669** - Vínculo:

1.390.0010.0000 - Outros Rec. Vinc.

Assistência Social - Trans. De Rec. Do

Fundo; 2.390.0010.0000 - Outros Rec.

Vinc. Assistência Social - Trans. de Rec.

do Fundo.

Da Ratificação: Ficam ratificadas as demais cláusulas constantes no Contrato Administrativo Nº. 009/2020, independente de transcrição.

Vigência: 06/08/2020 a 06/02/2021.

Atílio Vivacqua/ES, 28 de Julho de 2020.

JOSEMAR MACHADO FERNANDES

Prefeito Municipal

CERTIDÃO

Certificamos que este ato foi publicado na forma do Art. 103 da Lei Orgânica do Município de Atílio Vivacqua/ES.

Atílio Vivacqua,

_____/_____/____

Servidor Responsável

João Victor Gonçalves da Rocha

Servidor Público Municipal

Matrícula Nº 8.260